



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

CNPJ 76.279.975/0001-62

## LEI Nº 1304/2025

**Súmula:** Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor Lei nº 1276/2024, inclui ações no PPA Lei nº. 1216/2021, e inclui metas na LDO Lei nº. 1174/2024 e dá outras providências.

**EU, MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 1276/2024 – LOA/2025, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:**

06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
08.245.0008.2.164	Atenção a Vigilância Socioassistencial	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTEAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários Livres	21.800,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários Livres	4.600,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
0	Recursos Ordinários Livres	3.600,00
09	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002	DIVISÃO DE TURISMO	
13.695.0005.2.165	Manutenção do Turismo do Município	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTEAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários Livres	21.800,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários Livres	4.600,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
0	Recursos Ordinários Livres	3.600,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
<b>SOMA</b>		<b>75.000,00</b>

**Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos de: SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIOS no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), da seguinte fonte de recurso:**

0	Recursos Ordinários Livres	75.000,00
<b>SOMA</b>		<b>75.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

CNPJ 76.279.975/0001-62

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual PPA 2022-2025 Lei nº. 1216/2021, às seguintes Ações orçamentárias vinculadas ao Programa de Governo:

**Programa nº. 0008 – Assistência social justa e igualitária:**

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R\$)
0008	164	Atenção a Vigilância Socioassistencial	Mês	2025	6	40.000,00
<b>Descrição:</b> Atender a Vigilância Socioassistencial do Município de Uniflor.						

**Programa nº. 0005 – Cultura, mantendo as tradições através da arte:**

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R\$)
0005	165	Manutenção do Turismo do Município	Mês	2025	6	35.000,00
<b>Descrição:</b> Manter as atividades Turísticas do Município de Uniflor.						

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº. 1174/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Nome	Valor
06	004	08	245	0008	Atenção a Vigilância Socioassistencial	40.000,00
09	002	13	695	0005	Manutenção do Turismo do Município.	35.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>75.000,00</b>

**Artigo 5º** – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uniflor, 02 de julho de 2025.

MAYCON R. R. de SOUZA  
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

